

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: UM CAMINHO PARA SAIR DA INFORMALIDADE

BIATI, Juliana¹; CASTRO, Marcelo Gonçalves²

RESUMO

O número de pessoas que trabalha na informalidade, no Brasil, tem ganhado notoriedade, devido a crises financeiras sucessivas, bem como a substituição do trabalho manual pelas máquinas e por sistemas informatizados, ou ainda pela falta de qualificação dos mesmos. Levantamento realizado pelo IBGE apontou que existiam no país cerca de 10 milhões de trabalhadores atuando no mercado informal no ano de 2003. Em 2008, com a criação da Lei Complementar Nº 128 de 19 de dezembro, a figura do Microempreendedor Individual (MEI), foi constituída e regulamentada. Neste estudo, de natureza descritiva e de levantamento, pretendeu-se analisar as vantagens da legalização do trabalho informal por intermédio do MEI, na cidade de Pejuçara/RS. Para realizar essa verificação de dados foram aplicados 35 questionários a trabalhadores que optaram pela formalização MEI. Os dados foram reunidos e receberam tratamento qualitativo e quantitativo. Os resultados mais relevantes mostram que: os principais benefícios motivadores da formalização foram: direitos previdenciários e redução de impostos e obrigações acessórias exigidas; os benefícios considerados com maior relevância no dia-a-dia dos Empreendedores Individuais são: redução de impostos e obrigações acessórias e direitos previdenciários; que o perfil dos formalizados se enquadrava na faixa etária acima de 51 anos; que da amostra estudada a maioria dos entrevistados possuem o nível de escolaridade até o ensino médio incompleto; que os trabalhadores formalizados já exerciam suas atividades como autônomo ou de maneira informal; que as pessoas estão tendo acesso ao conhecimento do MEI principalmente através do SEBRAE e da televisão; que os MEIs encontram facilidade ao buscar informações para sua formalização; quando perguntados se algum dos benefícios não era conhecido antes da formalização, prevaleceu os que afirmaram que desconheciam a pouca burocracia e facilidades na formalização e os que já conheciam todos os benefícios; quando perguntados sobre qual vantagem era mais relevante em comparação a uma empresa não enquadrada no MEI alegaram que era a dispensa de contabilidade e isenção de custos para a formalização; quando questionados sobre como realizavam os controles de receitas e despesas preponderou a resposta que utilizava anotações em um caderno.

Palavras-chaves: Informalidade. MEI (Microempreendedor Individual). Formalização.

ABSTRACT

The number of people working in the informal sector in Brazil has gained notoriety due to successive financial crises, as well as the replacement of manual labor by machines and computer systems, or the lack of qualification thereof. A survey conducted by IBGE pointed out that there were in the country about 10 million workers working in the informal market in 2003. In 2008, with the creation of Complementary Law No. 128 of December 19, the figure of the Individual Micro-entrepreneur (MEI) was incorporated and regulated. In this study, descriptive in nature and lifting, intended to analyze the advantages of legalization of informal

¹Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ – Email: julianabiati@hotmail.com

²Professor do curso de Ciências Contábeis e Administração da UNICRUZ, bacharel em Ciências Contábeis – UNICRUZ e mestrando em Gestão– UNICRUZ. Email: marccastro@unicruz.edu.br

labor through the MEI in the city of Pejuçara / RS. To accomplish this verification data were applied 35 questionnaires to workers who opted for the formalization MEI. Data were gathered and received quality and quantity treatment. The most relevant results show that: the main motivators benefits of formalization were pension rights and tax breaks and required ancillary obligations; the benefits seen with greater relevance in day-to-day Individual entrepreneurs are: tax cuts and additional social security rights and obligations; that the profile of formalized not fit in the age group above 51 years; that of the sample most respondents have the education level had not completed high school; that formalized workers were already performing their activities as self-employed or informally; that people are having access to knowledge of MEI primarily through SEBRAE and television; Honeys that are easy to look up information for its formalization; When asked if any of the benefits was not known before the formalization prevailed those who said they were unaware of the little bureaucracy and facilities for the registration and those who already knew all the benefits; When asked which was more important advantage compared to a company not framed in MEI claimed it was the dismissal of accounting and exemption from costs to formalize; when I asked how they performed the controls of revenues and expenses prevailed the answer that used notes in a notebook.

Keywords: Informality. MEI (Microempreendedor Single). Formalization.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil destaca-se por ter uma das mais bem elaboradas leis de proteção ao trabalhador encontradas na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). A mesma é de caráter protecionista, porém sugere uma alta carga tributária. Nos últimos anos, as pessoas perderam muitas vagas no mercado de trabalho, seja por crises financeiras sucessivas, bem como a substituição do trabalho manual pelas máquinas, substituição da mão-de-obra humana por sistemas informatizados, ou por ainda por falta de qualificação dos mesmos.

Verifica-se que muitas pessoas acabam trabalhando por conta própria, aceitando qualquer serviço que lhe for oferecido, mesmo sem garantias e proteções trabalhistas, para poder sobreviver, caracterizando-se assim como trabalhador informal. A informalidade ganha notoriedade nos mais diversos setores do país, mais precisamente nas atividades de pequenos negócios. São exemplos mais comuns os vendedores ambulantes, costureiras, confeitadeiras, eletricitistas, pedreiros, mecânicos, bares, minimercados, livrarias, feirantes, entre outros.

Tendo em vista elaborar uma proposta para beneficiar os trabalhadores informais a Associação Comercial de São Paulo – ACSP sugeriu ao então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, para que fosse criada a categoria do Empreendedor Urbano Pessoa Física. A partir do envio da proposta ao Congresso Nacional, onde já estava em trâmite o projeto da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, incluiu-se, por meio do art. 68 o conceito de Empresário Individual. Mas foi somente depois da publicação da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 (vigorando em 1º de janeiro de 2009), que a figura do Microempreendedor Individual foi instituída e regulamentada no Brasil (SILVA *et al*, 2010 apud GOULART, 2013, p.25).

De acordo com o SEBRAE, em junho de 2015 o Brasil atingiu a marca de 5 milhões de empresários formalizados - MEI. Segundo o ministro Guilherme Afif, a importância da ampla formalização e todo o caminho percorrido até a marca de 5 milhões mostram que é preciso criar sempre mecanismos atrativos para que as pessoas saiam da informalidade, e espera-se que os demais 5 milhões que ainda estão na informalidade se legalizem nos próximos 5 anos.

O MEI surge com o intuito de ampliar a formalidade, para tanto usa prerrogativas como facilidade de abertura, carga tributária e custos reduzidos para sua manutenção, fazendo com que estes atrativos ampliem cada vez mais os adeptos a essa modalidade. Em 14 de

dezembro de 2006 foi criada a lei complementar (LC) nº 123 que trata sobre as micros e pequenas empresas classificadas conforme a receita bruta auferida em cada ano calendário. Para enquadramento como microempresa a empresa deverá ter o faturamento igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e para as firmas de pequeno porte as vendas deverão ser superiores a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Atualmente, há várias despesas para a manutenção das pequenas empresas reconhecidas juridicamente, são gastos com fornecedores, taxas, impostos, alvarás, direitos trabalhistas com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). As mesmas precisam arcar com muitas obrigações fiscais e legais, além de serem obrigadas a terem uma contabilidade mensal para atender as exigências municipais, estaduais e federais.

O mercado vive em constantes mudanças. Devido a inflação, por exemplo, se ela estiver em alta o poder aquisitivo dos consumidores diminui, pois, a moeda vai perdendo seu valor com o passar do tempo e os consumidores (trabalhadores), que não tem reajustes constantes, não conseguem comprar os mesmos produtos com o mesmo valor usado anteriormente.

Por isso, fica difícil de se obter um faturamento que consiga cobrir as necessidades da empresa, sendo que as despesas são fixas, enquanto a receita é geralmente imprevisível, pois irá depender de como a economia está em determinado momento, por isso muitas pequenas empresas encontram dificuldades para sobreviver.

Em Pejuçara, município localizado no estado do Rio Grande do Sul (RS), há, segundo dados do último censo do IBGE (realizado em 2010), 3.973 (três mil novecentos e setenta e três) habitantes. Por ser uma cidade pequena, não possui muitas opções de emprego formal, diante desta realidade verifica-se que 154 empresários estão legalmente registrados como MEIs. Com o intuito de conhecer melhor as vantagens adquiridas pelos trabalhadores informais que se registraram como MEI, foi realizada uma pesquisa com 35 microempreendedores na cidade de Pejuçara onde foi verificado os benefícios adquiridos pela opção da formalização.

Em Florianópolis/SC, em 2010, foi realizado por Souza uma pesquisa com 30 (trinta) trabalhadores que se formalizaram MEIs, sendo que 2 (dois) foram através de escritório de contabilidade e os demais na Semana do Empreendedor Individual realizado pelo SEBRAE-SC, tendo como objetivo verificar quais dos benefícios oferecidos na legislação do MEI que estavam levando os trabalhadores informais a buscarem a formalização.

Baseado no estudo de Souza e tendo em vista que a criação do MEI dá oportunidade aos pequenos empresários e aos trabalhadores informais a virem se legalizar sob figura jurídica, através deste trabalho procurou-se ter como foco principal responder a seguinte questão: Quais são os benefícios para o trabalhador informal ao se legalizar via MEI no município de Pejuçara?

Este estudo teve por objetivo, num contexto geral, analisar as vantagens da legalização por intermédio do MEI em empresas do município de Pejuçara. Assim, especificamente, foi identificado o perfil dos trabalhadores que aderiram ao MEI, bem como, foram listados os benefícios auferidos pelos mesmos, identificando o seu grau de importância, e ainda foram levantadas as dificuldades encontradas pelos empresários ao buscar atendimento/informações sobre o MEI, comparando-se os resultados com os do estudo de Souza (2010).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Trabalhador Informal

O emprego informal é aquele no qual a pessoa trabalha sem condições regulamentadas pelo governo, ou seja, é aquele em que não há vínculo empregatício, o trabalhador não possui

registro em carteira, nem usufrui dos benefícios que lhes são de direito, como FGTS, direito à licença maternidade, auxílio do governo em caso de desemprego.

Segundo Cacciamali (2000, p.155) o termo “setor informal” origina-se e difunde-se por meio de inúmeros estudos realizados no âmbito desse programa, sendo sua apreensão circunscrita pelo conjunto de características expostas a seguir:

- Propriedade familiar do empreendimento;
- Origem e aporte próprio dos recursos;
- Pequena escala de produção;
- Facilidade de ingresso;
- Uso intensivo do fator trabalho e de tecnologia adaptada;
- Aquisição das qualificações profissionais à parte do sistema escolar de ensino;
- Participação em mercados competitivos e não regulamentados pelo Estado (Organização Internacional do Trabalho-OIT, 1972)

De acordo com Feijó (2010, p. 333 *apud* Souza 2010, p.22), os diversos grupos que constituem a economia informal necessitam apresentar pelo menos duas características: “não devem ser reconhecidos ou protegidos por leis ou regulamentações e tanto os empregados quanto os empregadores são caracterizados por um alto grau de vulnerabilidade”.

2.2 Aspectos Gerais do MEI

Microempreendedor Individual é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser MEI, além de respeitar o limite de faturamento R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anualmente, o empresário não poderá ter participação em outra empresa como sócio ou titular, e ter no máximo um empregado que receba o salário mínimo, ou o piso da categoria.

Os tributos são recolhidos em guia única que devem ser pagas até o dia 20 de cada mês. O carnê de pagamento é enviado via correio, ou ainda pode ser impresso no site do portal do empreendedor. O valor mensal é recolhido por intermédio Documento de Arrecadação do Simples Nacional Microempreendedor Individual (DASMEI).

O mesmo é isento de tributos federais e recolhe em guia única um valor reduzido, que dependerá do tipo de atividade exercida pela empresa, sendo que este valor será mensal e fixo, podendo ser ajustado anualmente.

Para comércio ou indústria o valor é de R\$ 40,40, Prestadores de Serviços R\$ 44,40 ou R\$ 45,40 para Comércio e Indústria, dentro deste valor está incluso a contribuição para a Previdência Social, Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Imposto Sobre Serviço (ISS), se for prestador de serviços.

A formalização do MEI pode ser feita por qualquer pessoa no site <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei>, ou ainda, em um escritório de contabilidade optante pelo Simples Nacional de forma gratuita.

A contabilidade feita por um profissional contábil não é obrigatória. Porém se faz necessário um controle das receitas, bem como o acompanhamento dos resultados da empresa, para verificar se a mesma está sendo viável ou não.

O MEI deve preencher (pode ser manualmente), o Relatório Mensal das Receitas que obteve no mês anterior. Deve anexar ao Relatório as notas fiscais de compras de produtos e de serviços, bem como das notas fiscais que emitir.

Anualmente o MEI deve fazer a Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), que é uma declaração do valor do faturamento

do ano anterior. Deve obter o alvará municipal, bem como deve estar ciente das legislações municipais para que a empresa possa desempenhar as suas atividades.

Caso o MEI tenha funcionário, deverá entregar mensalmente o CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) e a GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), e anualmente, a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais).

De acordo com o § 22-B do artigo da LC nº 128 de 2008, o MEI contará com atendimento gratuito pelos escritórios de contabilidade optantes pelo simples nacional ou entidades representativas em relação a sua inscrição, opção pelo regime e a primeira declaração simplificada. O único custo obrigatório é o pagamento da guia DASMEI, onde são recolhidos os tributos mensais

Com a formalização através do MEI, o Empreendedor Individual passa a contar com alguns benefícios previdenciários citados abaixo, de acordo com o Portal do Empreendedor (2015):

Para o Empreendedor

- Aposentadoria por idade: mulher aos 60 anos e homem aos 65. É necessário contribuir durante 15 anos pelo menos e a renda é de um salário mínimo;
- Aposentadoria por invalidez: é necessário 1 ano de contribuição;
- Auxílio doença: é necessário 1 ano de contribuição;
- Salário maternidade (mulher): são necessários 10 meses de contribuição;

Para a família

- Pensão por morte: a partir do primeiro pagamento em dia;
- Auxílio reclusão: a partir do primeiro pagamento em dia; (Portal do Empreendedor, 2015).

2.3 MEI, Empresário Individual e EIRELI.

Uma pessoa física pode transformar-se em pessoa jurídica por meio do MEI, Empresário Individual e EIRELI. A similaridade principal entre eles é que são constituídos de uma única pessoa.

	MEI	EMP.INDIVIDUAL	EIRELI
Conceito	Pessoa natural que exerce que trabalha por conta própria que exerce por si só atividade empresarial	Pessoa natural que exerce por si próprio atividade empresarial (titular da empresa)	Unipessoal (uma única é titular do capital social da empresa.
Faturamento	R\$ 60.000,00 anual	Ilimitado	Ilimitado
Nº de Empregados	1 empregado	Ilimitado	Ilimitado
Capital Social	Sem valor fixo	Sem valor fixo	100 salários mínimos
Responsabilidade	Ilimitada	Ilimitada	Limitada

Tributação	Valor fixo	Segue tabela Simples Nacional	Segue tabela Simples Nacional
------------	------------	-------------------------------	-------------------------------

Quadro 1: Comparações entre MEI, Empresário Individual e EIRELI.

Fonte: Elaborado pela autora (2015)

A partir deste quadro, pode-se destacar que o MEI é o tipo de empresa individual mais simples e limitada em comparação com as demais, visto que, suas diferenças mais relevantes são a limitação do faturamento e tributação com valor fixo.

3 METODOLOGIA

A pesquisa teve caráter qualitativo, pois foi concluído qual o perfil dos microempreendedores entrevistados, e também foi quantitativo porque consta a apresentação dos dados obtidos. Para Moresi (2003, p.69), a pesquisa qualitativa “deve ser usada quando você deseja entender detalhadamente porque um indivíduo faz determinada coisa”. Segundo Moresi (2003, p.64), “a pesquisa quantitativa é apropriada para medir tanto opiniões, atitudes e preferências como comportamentos”, pois os dados dos questionários serão levantados e posteriormente revertidos em números.

A presente pesquisa classifica-se, quanto aos objetivos, como descritiva, pois “objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 2002, p.42). Tendo em vista que se faz necessário o conhecimento sobre estas características e o perfil dos entrevistados para que se possa analisar os dados coletados de forma coerente, identificando diferenças ou similaridades entre eles, é que esta pesquisa se classifica como descritiva.

Quanto ao procedimento técnico utilizado classificou-se como método de levantamento ou *survey*, tendo em vista que a pesquisa se desenvolveu baseado no estudo de Souza 2010 que foi aplicado junto aos trabalhadores informais, que optaram por transformar-se em Microempreendedor Individual em Florianópolis/SC.

A amostra deste estudo estava limitada a um grupo de 48 trabalhadores (definido conforme cálculo amostral) que se formalizaram MEI na cidade de Pejuçara, indicados por escritório de contabilidade, ou por afinidade do pesquisador com os entrevistados.

O cálculo amostral considerou as seguintes variáveis, de acordo com a seguinte fórmula

$$n = \frac{N \cdot Z^2 \cdot p \cdot (1 - p)}{Z^2 \cdot p \cdot (1 - p) + e^2 \cdot (N - 1)}, \text{ onde:}$$

n - amostra calculada

N - população

Z - variável normal padronizada associada ao nível de confiança

p - verdadeira probabilidade do evento

e - erro amostral

Erro Amostral: 10%

Nível de confiança: 90%

População: 154 (número total de MEIs conforme dados informados no site da Receita Federal em 04-07-15)

Amostra necessária: 48

Após a escolha dos entrevistados, aplicou-se um questionário individual para o empreendedor, onde logo depois de realizadas todas as entrevistas foram analisados os dados obtidos.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A partir dos dados coletados, são apresentadas e analisadas as respostas de cada pergunta realizada, iniciando com as atividades formalizadas pela amostra, sendo utilizado o estudo de Souza (2010), como base comparativa do resultado da pesquisa alcançada.

Baseado nas respostas dos entrevistados, elaborou-se o gráfico 1, abaixo, afim de demonstrar quais as principais atividades formalizadas. Verificou-se que as atividades mais citadas foram: outras (atividades que foram apontadas somente uma vez), fabricação de produtos alimentícios, lojas de bazar, brinquedos e livrarias, pedreiro, entre outras.

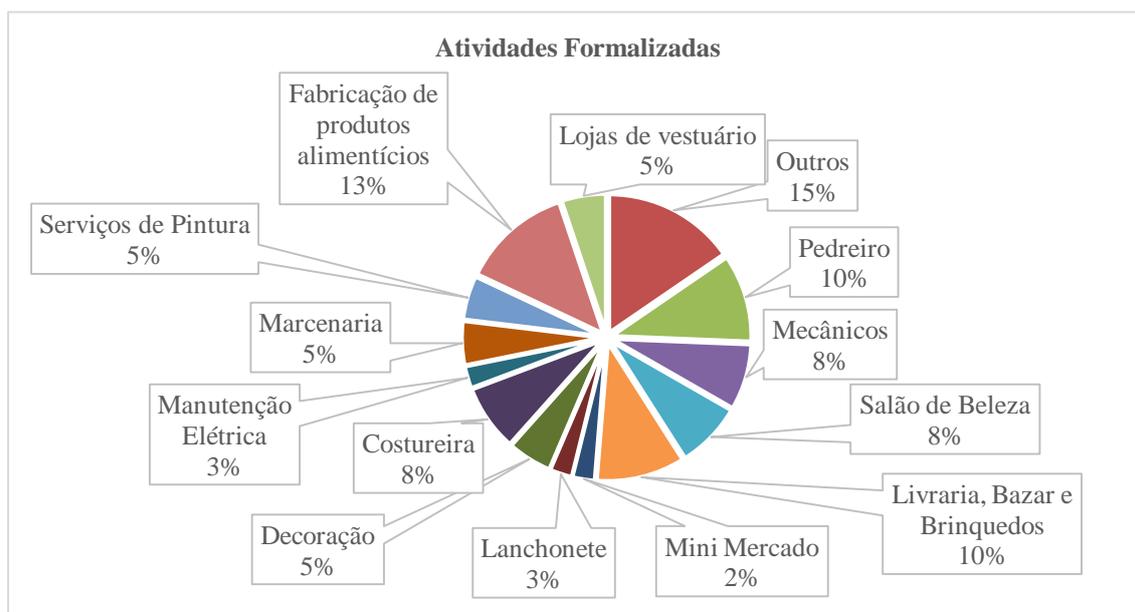


Gráfico1-Principais atividades formalizadas pelos Empreendedores Individuais

Fonte: Dados dos questionários aplicados.

Pôde-se perceber que ao fazer o levantamento do tipo de atividade exercida pelos entrevistados que há uma variedade tanto no ramo de comércio, indústria ou prestação de serviços. Observou-se que a maioria trabalha no setor alimentício representando 13% (treze por cento), lojas de bazar e brinquedos representaram 10% (dez por cento), assim como a atividade de pedreiro. Salão de Beleza também foi uma das atividades mais exercidas com 8% (oito por cento). Outros representando 15% (quinze por cento) estão as atividades que tiveram apenas um apontamento como serviços de sonorização, esteticista, transporte escolar, entre outros.

4.1-Perfil dos trabalhadores que aderiram ao MEI

Identificou-se através desta pesquisa que a grande maioria dos empreendedores que se formalizaram como Microempreendedor Individual, encontram-se na faixa etária acima de 51 anos representando 34% (trinta e quatro por cento) dos entrevistados, seguido com 25% (vinte e cinco por cento) da faixa etária de 41 a 50 anos conforme gráfico 2.

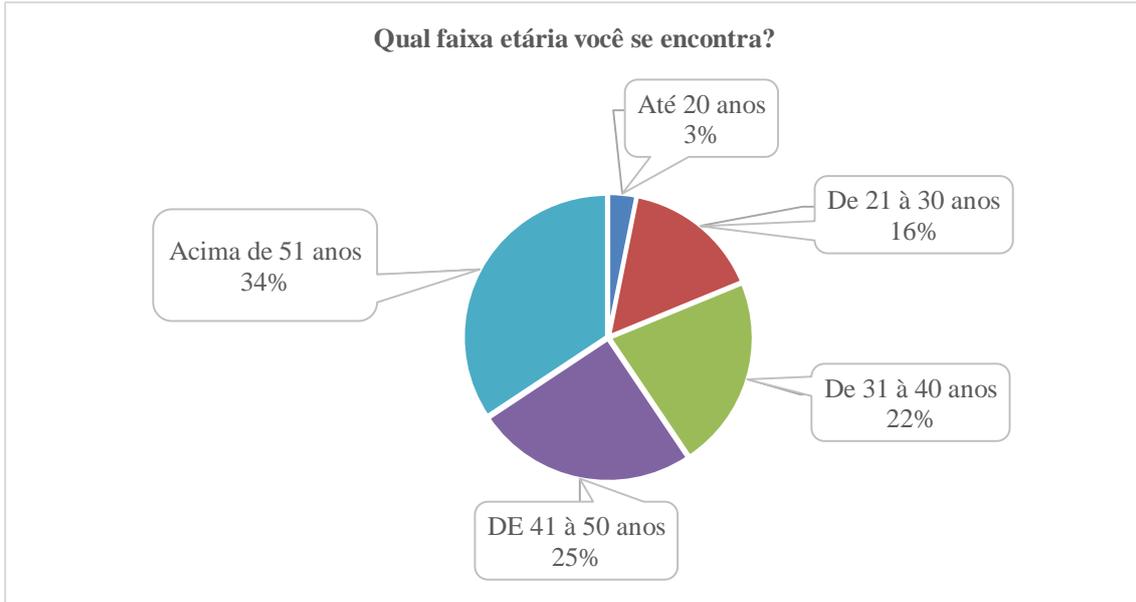


Gráfico 2- Faixa etária dos Empreendedores Individuais Legalizados

Fonte: Dados dos questionários aplicados.

Percebe-se com este resultado que o mercado informal é ocupado principalmente pelos trabalhadores em idade mais avançada, no qual com o MEI, eles estão tendo a oportunidade de sair da informalidade e trabalhar em seu próprio negócio, de maneira independente e totalmente dentro dos padrões legais.

O grau de escolaridade apresentado pelos trabalhadores, observa-se no gráfico 3 que segue:

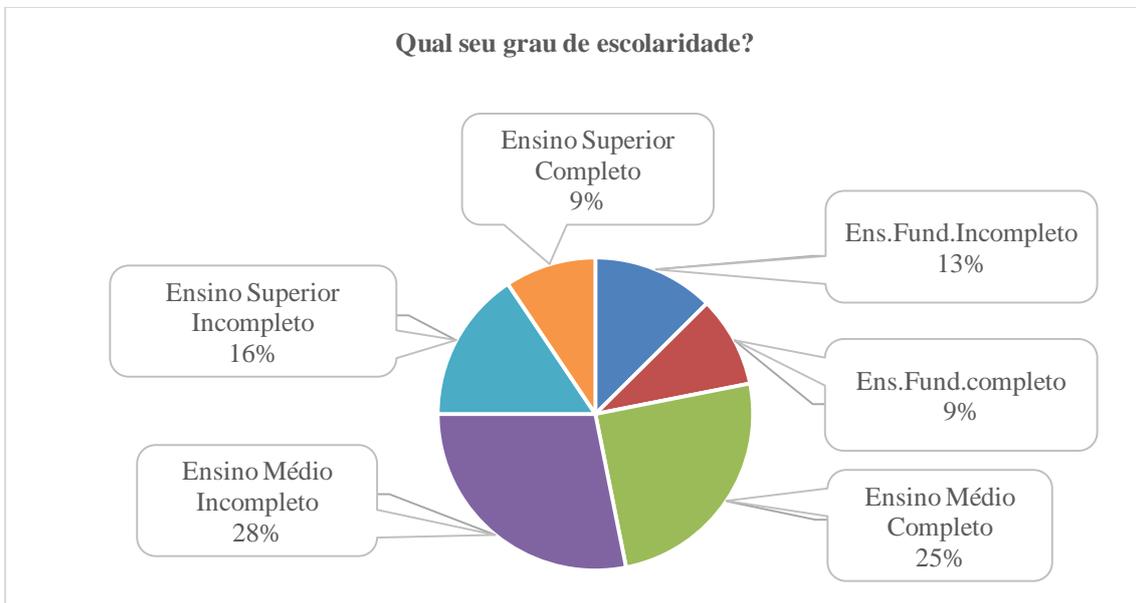


Gráfico 3- Grau de Escolaridade dos Empreendedores Individuais formalizados

Fonte: Dados do questionários aplicados.

Por meio dos dados, observa-se que 28% do total de trabalhadores possuem ensino médio incompleto. Em segundo lugar estão os trabalhadores com ensino médio completo, com 25%. Deduz-se que este número seja significativo, pois apesar de possuírem ensino médio completo ou não, os mesmos não buscaram uma especialização, dificultando a colocação no mercado de trabalho como empregado. Nota-se também o baixo percentual de pessoas com ensino superior completo, representando apenas 9%.

Perguntou-se aos Empreendedores Individuais como estes tomaram conhecimento do MEI, o gráfico 4, abaixo, demonstra os meios citados, bem como o seu percentual de representação.

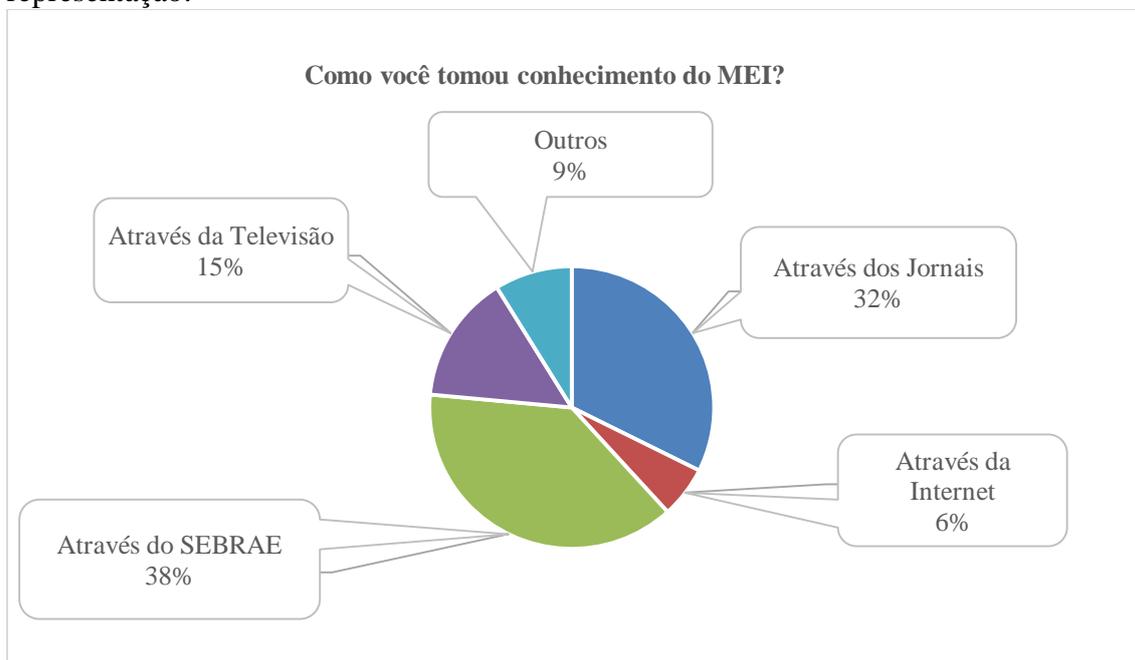


Gráfico 4-Formas de divulgação do MEI.
Fonte: Dados dos questionários aplicados.

Destacou-se com 38% (trinta e oito por cento) o SEBRAE, que disponibiliza aos trabalhadores um atendimento gratuito, oportunizando o conhecimento necessário para que eles possam estar cientes das condições para formalização.

Em segundo e terceiro lugar ficou, respectivamente, com jornais 32% (trinta e dois por cento) e televisão 15% (quinze por cento), sendo estes os grandes meios de comunicação, acessíveis a um número significativo de pessoas, trazem informações relevantes, claras e de qualidade, atingindo diferentes públicos.

A forma “Outros” representando 9% (nove por cento) representam os que receberam as informações sobre o MEI através de amigos, parentes e conhecidos, sendo que estes provavelmente adquirem seus conhecimentos sobre o MEI através dos meios de comunicação. A internet foi meio menos citado, com apenas 6% (seis por cento), talvez por ser uma forma comunicativa que ainda muitas pessoas não possuem acesso, muito provavelmente pelo seu preço.

4.2-Dificuldades Encontradas pelos empresários ao buscar atendimento\informações sobre o MEI

Com o objetivo de saber como foram atendidos os empreendedores ao buscar atendimento ou informações sobre o Microempreendedor Individual, foi lhes perguntado como foram atendidos, as respostas correspondem ao gráfico 5.

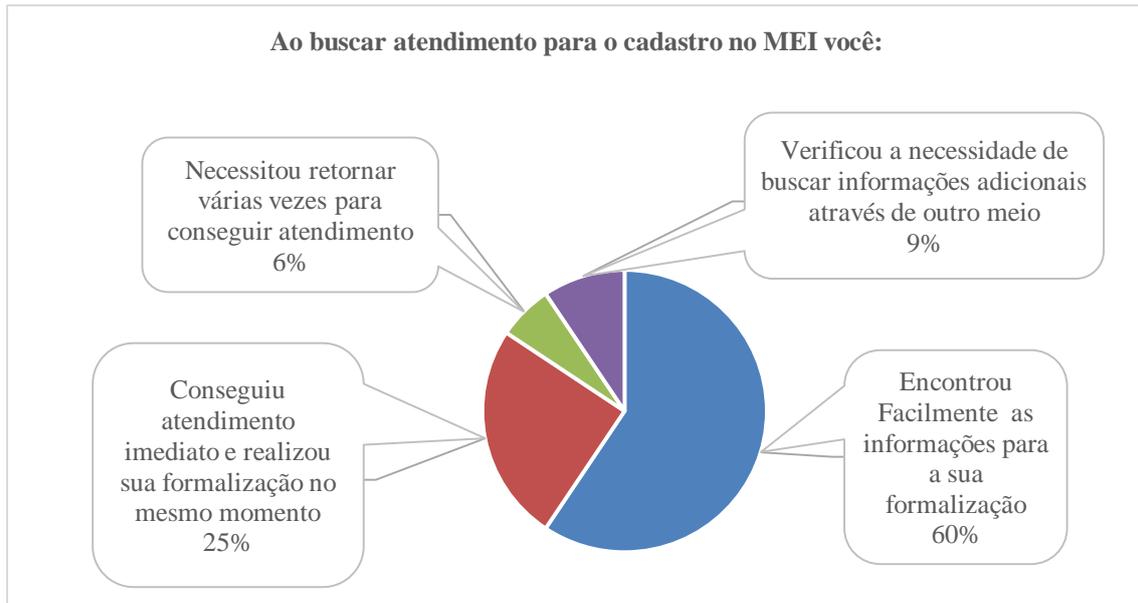


Gráfico 5-Facilidades/Dificuldades no atendimento e formalização do MEI.

Fonte: Dados dos questionários aplicados.

Percebe-se pelo gráfico 5 que as pessoas encontraram facilidade no acesso a informações e na formalização como MEI, sendo que 60% (sessenta por cento) encontrou facilmente as informações necessárias para a formalização e 25% (vinte e cinco por cento) conseguiu atendimento imediato e realizou a formalização no mesmo momento. Apenas 9% (nove por cento) verificou a necessidade de buscar informações adicionais através de outro meio, e 6% (seis por cento) necessitou retornar várias vezes para conseguir atendimento.

Denota-se que os profissionais responsáveis por formalizar os trabalhadores, estão atendendo as expectativas dos mesmos, pois estão repassando as informações de forma imediata e precisa, demonstrando-se capacitados para prestar este serviço e mostrando que de fato não existem grandes exigências para se legalizar através do MEI.

4.3 Benefícios auferidos e seu grau de importância

Um dos focos deste estudo foi identificar quais os benefícios estavam levando aos trabalhadores a se legalizarem como MEI.

Verifica-se através do gráfico 6 quais motivações tem tido mais relevância.

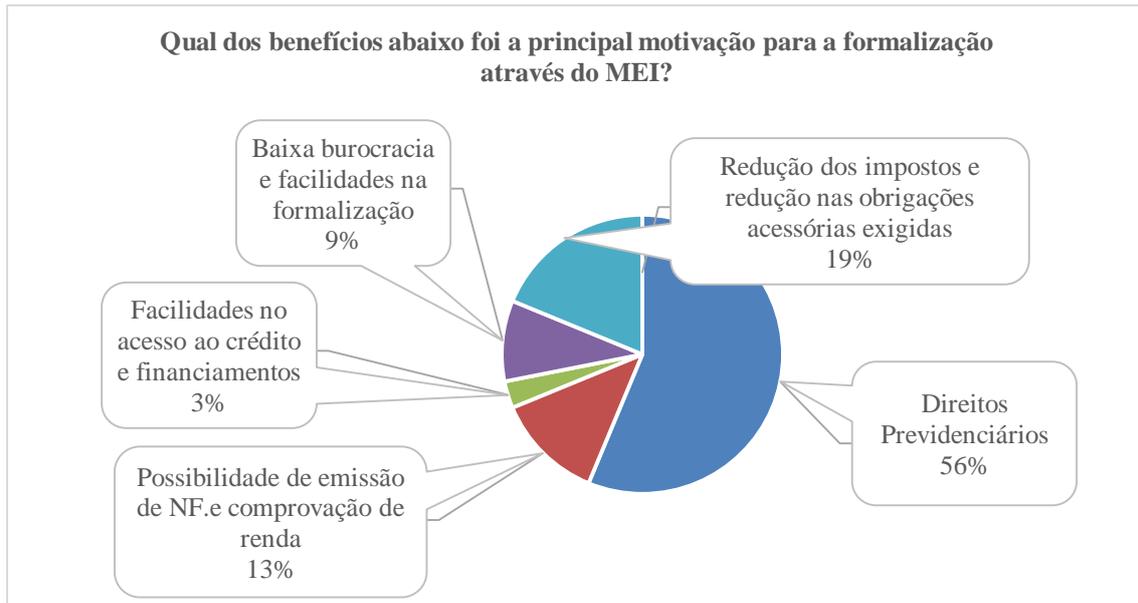


Gráfico 6-Principais benefícios considerados para formalização do MEI

Fonte: Dados dos questionários aplicados.

Com 56% (cinquenta e seis por cento) a principal motivação para buscar a regularização foi a garantia de direitos previdenciários. Preocupados com o futuro, os trabalhadores sabem que atuando na informalidade não possuem nenhuma cobertura previdenciária, visto que, através da formalização alcançarão benefícios como aposentadoria, licença maternidade, seguro acidente, entre outros.

Com 19% (dezenove por cento) ficou a redução de impostos e obrigações acessórias, tendo o valor do imposto do MEI um valor fixo mensal fica mais fácil ao empreendedor controlar seus custos, até mesmo porque o valor recolhido é pequeno, o que torna mais acessível seu pagamento.

Verificou-se que muitos optavam pela informalidade, pois os custos com abertura, impostos e escritório de contabilidade pesavam muito no orçamento da empresa, o que dificultava com o tempo a sobrevivência da mesma. As obrigações acessórias também estão dispensadas, o que permite ao MEI não precisar apresentar aos órgãos competentes documentação ou inúmeras declarações exigidas nas demais modalidades de empresas.

Com 13% (treze por cento) aparece a possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda. Este primeiro item embora de muita relevância não foi tão lembrado, pois a emissão não é obrigatória exceto quando for venda ou prestação de serviços para pessoa jurídica. A maioria das pessoas físicas não pedem documento fiscal, isto justifica este baixo percentual já que os entrevistados não têm necessidade de emitir nota fiscal seguidamente e nem comprovar renda.

O gráfico 7, apresenta quais benefícios não eram conhecidos pelos trabalhadores antes da formalização.

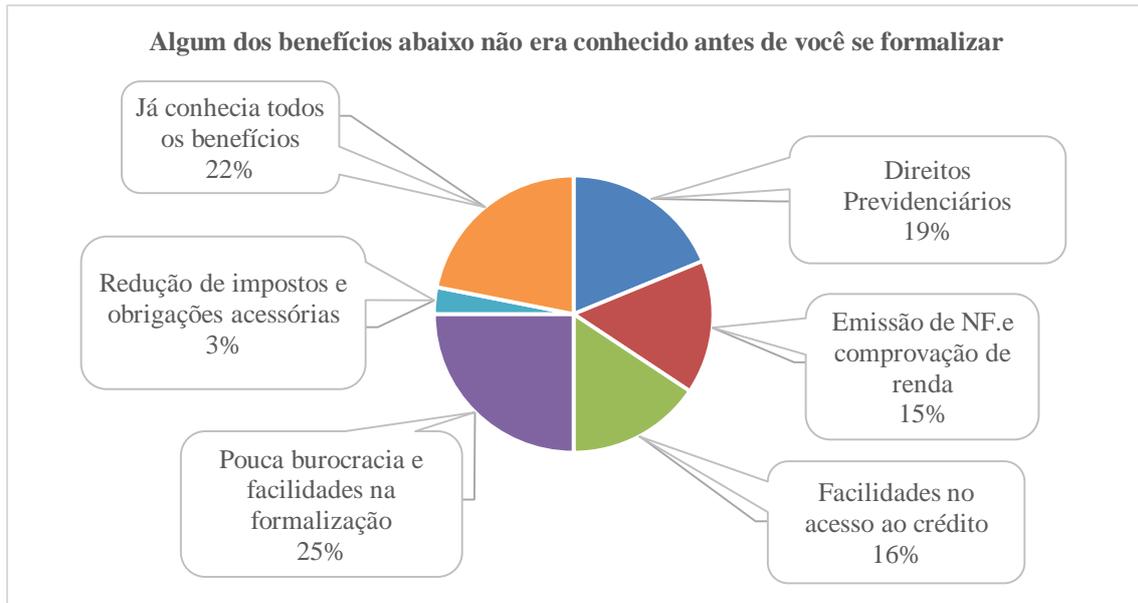


Gráfico 7-Benefícios não conhecidos pelo Empreendedor Individual Formalizado.

Fonte: Dados dos questionários aplicados.

Percebe-se pelo gráfico 7 que houve bastante diversificação das respostas, isto demonstra que ao buscarem a formalização, os trabalhadores estavam em busca de um benefício específico, onde estes acabaram por tomar conhecimento de outras vantagens, no momento de sua formalização.

Com 25% (vinte e cinco por cento) de respostas, os trabalhadores alegaram que não sabiam da reduzida burocracia e facilidades na formalização. Dentro deste percentual, encontram-se também os que já sabiam, porém surpreenderam-se com a rapidez e facilidade.

Por outro lado, com 22% (vinte e dois por cento) estão os MEIs que já conheciam todos os benefícios, isto significa que a divulgação de todas as vantagens da formalização tem sido feita mas ainda de forma insuficiente.

Ainda percebe-se que 15% (quinze por cento) não sabiam da possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda, sendo que este benefício traz a oportunidade de o MEI negociar, inclusive com pessoa jurídica, pois a mesma tem como comprovar as suas despesas. Também o comprovante de renda tem relevância, pois permite ao empreendedor comprovar seus ganhos, o que lhe dá acessibilidade principalmente ao crédito.

Ao questionar os trabalhadores se já trabalhavam no meio antes de sua formalização, obteve-se as seguintes respostas, conforme o gráfico 8.

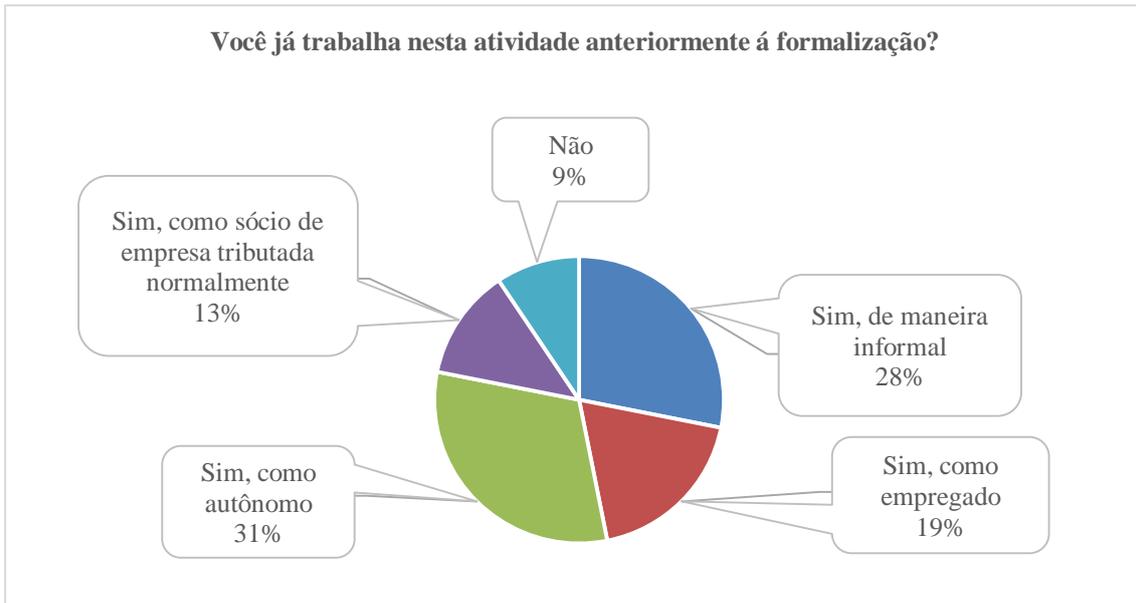


Gráfico 8- Atividades Exercidas antes da formalização.

Fonte: Dados questionários aplicados.

Analisa-se que a maior parte dos trabalhadores já trabalhava exercendo suas atividades como autônomo, sendo representado por 31% (trinta e um por cento). Em seguida, com 28% estavam os que trabalhavam de maneira informal. Observa-se que pode haver uma distorção entre estes dois dados, pois notou-se que muitos respondiam de maneira autônoma de forma insegura, talvez por receio da palavra informalidade ou por não saber o conceito correto de profissional autônomo.

Com 19% (dezenove por cento) estão os trabalhadores que já atuavam na área, porém como empregados. Conclui-se que apenas 9% (nove por cento) da amostra não atuava na área antes da formalização. Por intermédio desta pergunta afirma-se que o setor da informalidade vem diminuindo cada vez mais, sendo que o MEI tem respondido positivamente ao seu objetivo primordial ao ser criado pelo governo, que é reduzir a informalidade

Quando questionados sobre qual benefício eles consideram mais relevante, obteve-se as seguintes respostas; Gráfico 9.

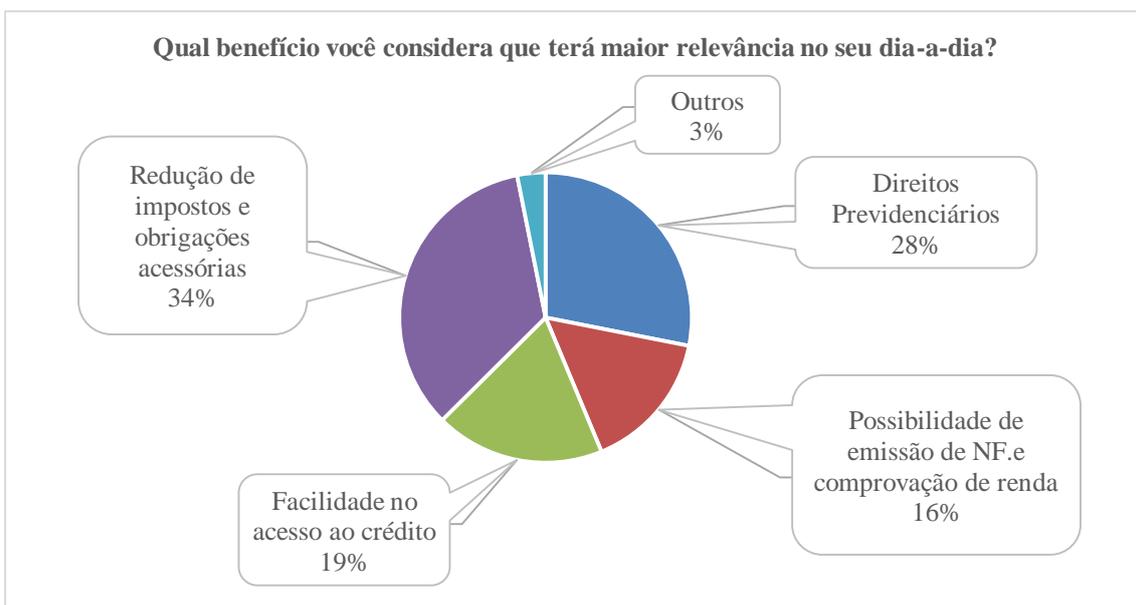


Gráfico 9- Relevância dos benefícios no dia-a-dia

Fonte: Dados dos questionários aplicados.

Com 34% (trinta e quatro por cento), o benefício redução de impostos e obrigações acessórias foi o mais apontado, visto que a carga tributária do MEI é pequena (conforme citado anteriormente) e tem um valor fixo. Já para as empresas que são tributadas pelo Simples Nacional, por exemplo, o valor do imposto a ser recolhido dependerá do valor do faturamento.

Em segundo lugar, com 28% ficaram os direitos previdenciários, este considerado pelos entrevistados também de significativa importância, principalmente por dar acesso à aposentadoria, permitindo aos trabalhadores garantir uma vida futura melhor no momento em que não trabalharem mais, ou ainda um complemento no orçamento familiar.

Dos benefícios garantidos em lei ao Microempreendedor Individual, ao serem questionados sobre as expectativas com relação aos benefícios oferecidos, 63% (sessenta e três por cento) afirmaram que todos os benefícios foram atendidos, o que demonstra que os mesmos encontram-se satisfeitos com a formalização, gráfico 10.

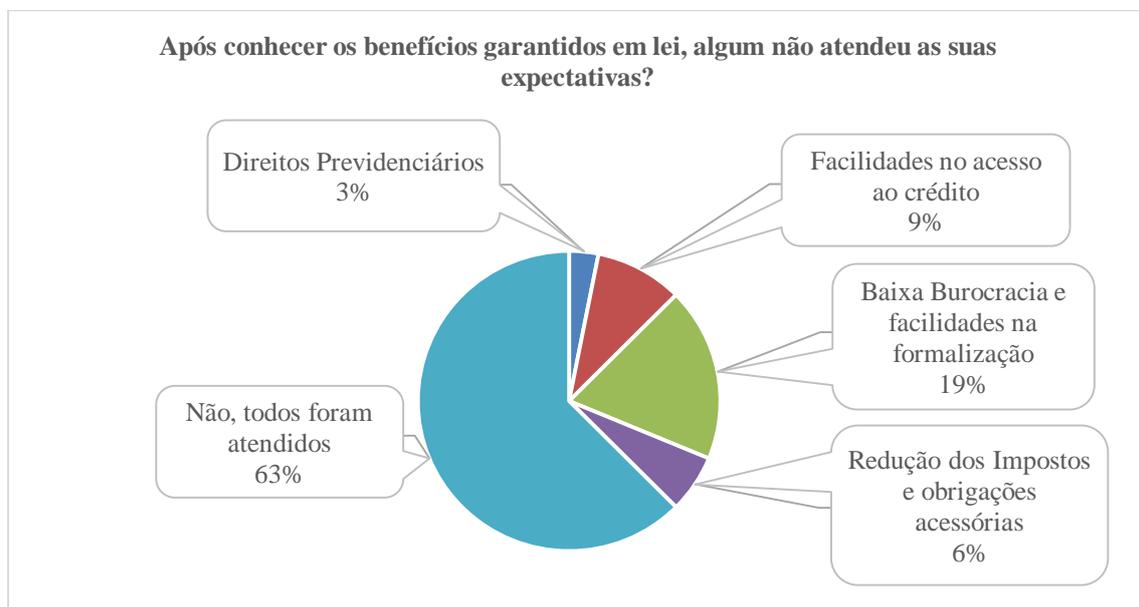


Gráfico 10- Expectativas dos benefícios garantidos em lei

Fonte: Dados dos questionários aplicados.

Quando perguntados sobre as vantagens para a formalização destes trabalhadores através do MEI, em comparação a uma empresa não enquadrada como MEI, foram citadas pela amostra estudada conforme gráfico 11 com 44% (quarenta e quatro por cento) dispensa de contabilidade, sendo necessários somente controles simplificados. Conclui-se que o fato de dispensar contabilidade reduz os custos da empresa, bem como, poupa o Empreendedor Individual de ter que reunir todos os meses os documentos fiscais de entradas e saídas, despesas, extratos bancários, sendo que o controle dos mesmos podem ser feitos pelo próprio empresário.

Em segundo lugar, com 25% (vinte e cinco por cento) ficou a simplicidade e isenção de custos na formalização, uma empresa não enquadrada como MEI além do custo com registros, autenticação de documentos e o serviço do contador ainda demora vários dias para sair o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), já o MEI o registro é todo *online* e o CNPJ sai na hora, e ainda muitos escritórios optantes pelo Simples Nacional fazem o registro de forma gratuita, assim como o SEBRAE.

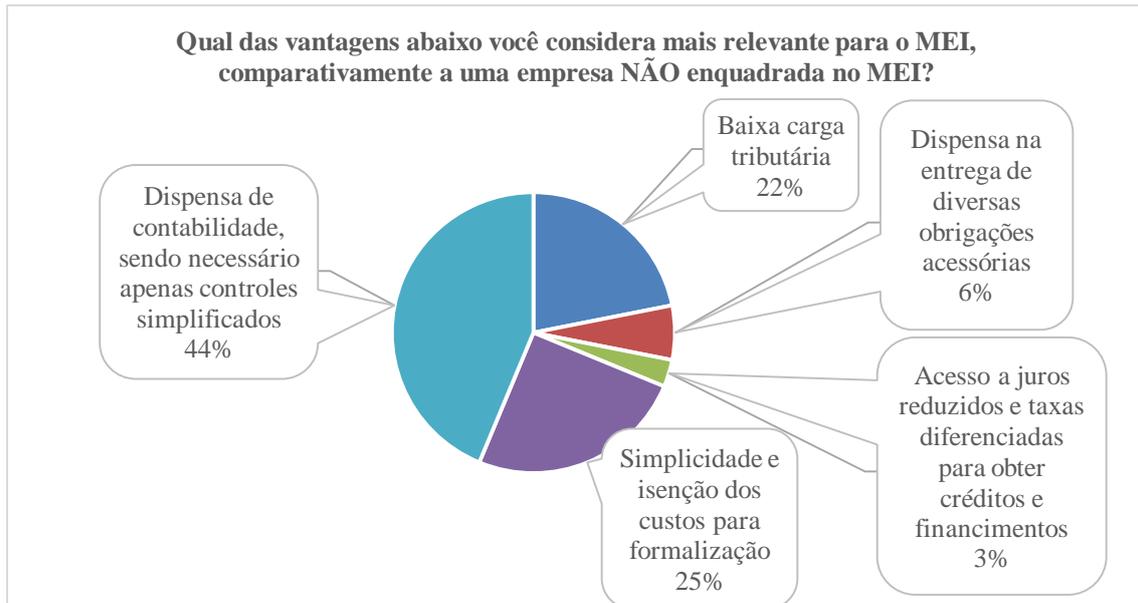


Gráfico 11- Vantagem mais relevante para o MEI, comparativamente com uma empresa normal

Fonte: Dados dos questionários aplicados.

Estas vantagens foram avaliadas no momento da formalização do Empreendedor Individual, pois muitas obrigações exigidas para empresas tributada normalmente não são aplicadas ao MEI.

E para finalizar questionou-se aos entrevistados como eram controladas as receitas e despesas da empresa. O gráfico 12 representa as seguintes respostas:

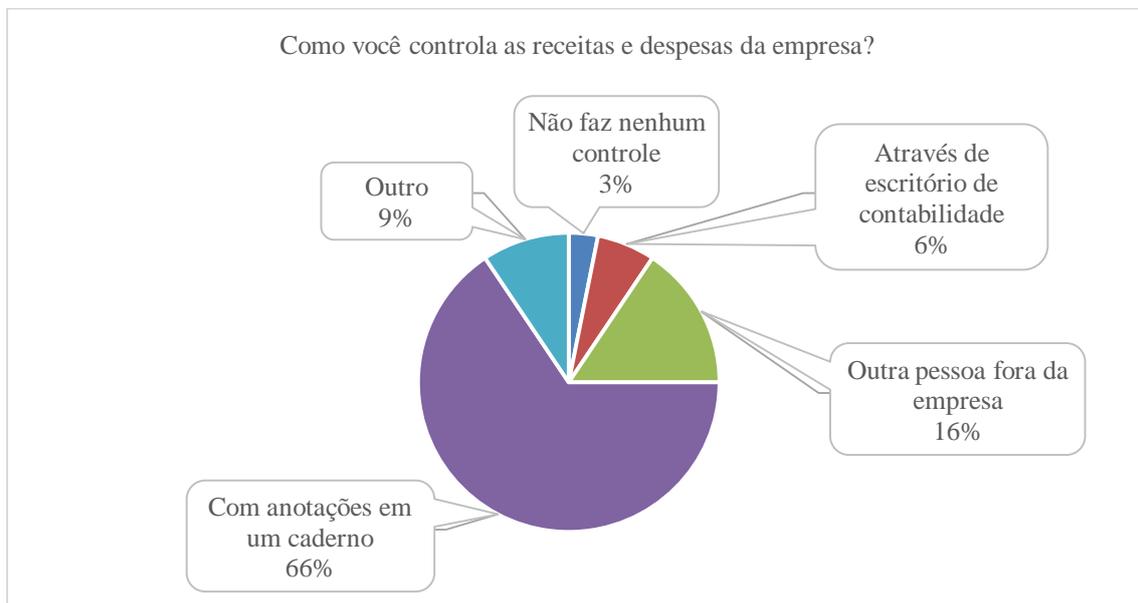


Gráfico 12- Controle de receitas e despesas

Fonte: Dados dos questionários aplicados.

Com 66% (sessenta e seis por cento), o meio mais utilizado para controlar as receitas e despesas dos Microempreendedores são com anotações em um caderno, o que demonstra a simplicidade com a qual pode ser controlada os movimentos da empresa. Vale lembrar que fica a cargo do Empreendedor Individual optar pela forma de controle que achar mais conveniente.

Ainda 16% (dessesesseis por cento) dos MEIs contam com pessoas de fora da empresa para fazer seus controles, somente 6% (seis por cento) contratam escritório de contabilidade.

4.4-Comparação dos resultados.

Para comparar os resultados desta pesquisa com os de Souza (2010), foram escolhidas algumas perguntas consideradas pela autora como sendo as mais relevantes da pesquisa, os dados utilizados foram os que ficaram em primeiro e segundo lugar.

Perguntas	Este Estudo	Souza (2010)
Grau de escolaridade?	1º Ensino Médio Incompleto	1º Ensino Médio Completo
	2º Ensino Médio Completo	2º Ensino Fundamental
Como você tomou conhecimento do MEI?	1º Através do SEBRAE	1º Através da televisão
	2º Outros	2º Outros.
Qual dos benefícios foi a sua principal motivação para a formalização através do MEI?	1º Direitos Previdenciários	1º Possibilidade de emissão de n.f.e comprovação de renda
	2º Redução de impostos e obrigações acessórias	2º Baixa burocracia facilidades na formalização /Direitos Previdenciários
Você já trabalhava anteriormente a formalização?	1º Como Autônomo	1º De maneira informal
	2º De maneira informal	2º Como autônomo
Qual dos benefícios você considera mais relevante no dia-a-dia?	1º Direitos Previdenciários	1º Direitos Previdenciários
	2º Redução de impostos e obrigações acessórias	2º Possibilidade de emissão de n.f. e comprovação de renda
Após conhecer os benefícios garantidos em lei algum não atendeu as suas expectativas?	1º Não, todos foram atendidos	1º Não todos foram atendidos
	2º Baixa burocracia e facilidades na formalização	2º -

Quadro 2: Comparação dos resultados.

Fonte: Dados da pesquisa e estudo de Souza 2010.

Ao comparar o grau de escolaridade percebe-se que em ambos os casos os entrevistados possuíam ensino médio ou fundamental, o que significa que em nenhum dos casos os trabalhadores buscaram uma qualificação maior.

Denota-se no primeiro estudo que os empreendedores individuais adquiriram conhecimento através do SEBRAE ou televisão. Em ambos os casos, a segunda colocação ficou com a opção outros, supondo que os entrevistados tiveram acesso ao conhecimento do MEI através de meios como amigos, pessoas conhecidas ou familiares.

Quanto a motivação para a formalização nas duas pesquisas, a motivação direitos previdenciários, ficou entre as principais colocadas. Já na segunda colocação não houve coincidências. Observou-se que no estudo de Souza a opção baixa burocracia e facilidades na formalização ocupou a mesma posição que direitos previdenciários, sendo este último destacado em primeiro lugar na pesquisa realizada em Pejuçara.

Quando analisados as respostas sobre como trabalhavam os MEI antes da formalização houve coincidência de respostas, ou seja, em ambos os estudos os trabalhadores atuavam como autônomos ou de maneira informal, mudando apenas a colocação de 1º e segundo lugar.

Quando perguntados sobre qual benefícios consideravam mais relevante no dia-a-dia os entrevistados em sua maioria atribuíram aos direitos previdenciários o benefício mais importante. Já em segundo lugar não houve similaridades nas respostas, pois em Pejuçara

consideraram a redução de impostos e obrigações acessórias como mais relevante e em Florianópolis foi a possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda.

Em comparação aos benefícios que não tivessem sido atendidos no primeiro caso, a maioria dos entrevistados afirmou que todos os benefícios foram atendidos, alguns ainda não concordaram que o MEI tenha baixa burocracia e facilidades na formalização. Já no estudo de Souza, todos foram unânimes onde afirmaram que todos os benefícios foram atendidos.

Porém cabe uma ressalva de suma importância em comparação com o estudo de Souza, pois os MEIs de sua pesquisa foram entrevistados em sua maioria, na Semana do Empreendedor, ou seja, estavam se formalizando no mesmo momento em que foram entrevistados, portanto, não se pode ter exatidão em grande maioria das perguntas, já que não os Empreendedores Individuais não vivenciaram o dia-a-dia da empresa, o que seria necessário para responder a muitas perguntas do questionário.

De modo geral apesar de os estudos serem realizados em cidades bem diferentes principalmente no quesito população, um em Pejuçara e outro em Florianópolis, pode dizer que o perfil dos trabalhadores que se legalizaram MEI são bem similares.

Conclui-se que os trabalhadores não possuem especialização, sendo que a maioria possui até o ensino médio; a televisão e o SEBRAE são os grandes divulgadores do Microempreendedor Individual; Direitos previdenciários é uma motivação comum que leva a legalização; Os entrevistados antes da legalização como pessoa jurídica atuavam no mercado de trabalho como autônomos ou de maneira informal; ambos consideram direitos previdenciários como o benefício mais relevante; e todos afirmaram que todos as vantagens garantidas em lei para o MEI são atendidas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

Este estudo teve por objetivo analisar as vantagens da legalização do trabalho informal por intermédio do MEI, em empresas do município de Pejuçara.

Para a realização deste estudo utilizou-se como amostra para aplicação do questionário, os trabalhadores que formalizaram seus negócios através de lista cedida pela Prefeitura Municipal, os mesmos foram escolhidos pela afinidade da autora ou escolhidos conforme a acessibilidade aos mesmos. Para definir a amostra necessária para que a pesquisa tivesse abrangência adequada foi realizado um cálculo estatístico onde a população era de 154 (cento e cinquenta e quatro) trabalhadores formalizados, deste cálculo resultou uma amostra de 48 (quarenta e oito).

Da amostra de 48 (quarenta e oito) empreendedores apenas foi conseguido aplicar o questionário a 35 (trinta e cinco), pois houve várias dificuldades ao contatar os empresários entre elas: localização dos mesmos, disponibilidade de tempo ou não estavam interessados em responder. Um problema também foi a não identificação de algumas empresas, pois segundo a Prefeitura Municipal, nem todos os MEIs buscam regularização junto ao poder público municipal, ainda também se deparou com as situações de que algumas empresas não se encontravam mais em atividade, porém não havia sido efetuada a sua baixa.

O objetivo geral desta pesquisa foi analisar as vantagens da legalização por intermédio do MEI em empresas de Pejuçara. Pôde-se concluir através do gráfico 6, que dentre os benefícios oferecidos destacam-se como principais motivadores em ordem decrescente: direitos previdenciários, redução de impostos e obrigações acessórias, possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda, baixa burocracia e facilidades na formalização e facilidades no acesso ao crédito e financiamentos.

Referentes aos objetivos específicos foram atendidos, conforme segue:

Identificou-se através desta pesquisa que a grande maioria dos empreendedores que se formalizaram como Microempreendedor Individual, encontram-se na faixa etária acima de 51

(cinquenta e um) anos representando 34% (trinta e quatro) dos entrevistados, seguido com 25% (vinte e cinco por cento) da faixa etária de 41 (quarenta e um) a 50 (cinquenta) anos. Quanto à escolaridade 28% (vinte e oito por cento) do total de trabalhadores possuem ensino médio incompleto, em segundo lugar estão os trabalhadores com ensino médio completo com 25% (vinte e cinco por cento).

Analisa-se que a maior parte dos trabalhadores já trabalhava exercendo suas atividades como autônomo, sendo representado por 31% (trinta e um por cento). Em seguida com 28% estavam os que trabalhavam de maneira informal.

Outro ponto observado com relação aos trabalhadores pesquisados foi que estes obtiveram conhecimento do MEI, por intermédio do SEBRAE com 38% (trinta e oito por cento), em segundo e terceiro lugar ficou respectivamente com jornais 32% (trinta e dois por cento) e televisão 15% (quinze por cento), conforme gráfico 4. O que significa que o MEI tem como melhores aliados para a divulgação de sua existência o SEBRAE e os meios de comunicação.

Percebe-se pelo gráfico 5 que os Empreendedores Individuais encontraram facilidade no acesso a informações e na formalização como MEI, sendo que 60% (sessenta por cento) encontrou facilmente as informações necessárias para a formalização e 25% (vinte e cinco por cento) conseguiu atendimento imediato e realizou a formalização no mesmo momento.

Apenas 9% (nove por cento) verificou a necessidade de buscar informações adicionais através de outro meio e 6% (seis por cento) necessitou retornar várias vezes para conseguir atendimento, porém após algumas tentativas foram atendidos e conseguiram realizar a sua formalização.

De acordo com o gráfico 6, com 56% (cinquenta e seis por cento) a principal motivação foi a garantia de direitos previdenciários, com 19% (dezenove por cento) ficou a redução de impostos e obrigações acessórias, tendo o valor do imposto do MEI um valor fixo mensal fica mais fácil ao empreendedor controlar seus custos, até mesmo porque o valor recolhido é pequeno, o que torna mais acessível o pagamento do mesmo. Com 13% (treze por cento) possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda.

Através do gráfico 10, pode-se perceber que 63% dos pesquisados estão alcançando todos os benefícios garantidos em lei.

A elaboração deste trabalho proporcionou à pesquisadora adquirir novos conhecimentos sobre o MEI, que serão agregados aos adquiridos no decorrer da trajetória acadêmica e que serão repassados para outras pessoas que necessitarem de informações.

Com a realização deste trabalho pode-se averiguar que a criação da LC nº 128/2008, veio com o intuito de reduzir a informalidade existente no país. Verifica-se que o governo e entidades de classe tem buscado divulgar cada vez mais a figura do MEI. Resultado disso tem sido o crescente número de adeptos a essa modalidade.

Quanto aos trabalhadores, vêm no MEI a oportunidade de se configurar como pessoa jurídica, de uma forma simplificada e de fácil acesso, garantindo inúmeros benefícios, permitindo-lhes trabalhar de uma forma digna perante a sociedade e dentro dos padrões legais.

Ao finalizar ao trabalho pode-se afirmar que é vantajoso para quem possui um pequeno negócio legalizar-se pelo MEI. Os benefícios são inúmeros a começar pela formalização que pode ser feita de forma gratuita, apenas com os documentos pessoais do empresário. Além disso, o mesmo garante a cobertura previdenciária que está inclusa dentro do valor a ser recolhido mensalmente, se fosse pagar separadamente o valor seria bem maior. Pode emitir nota fiscal o que lhe abre mais portas de trabalhos no mercado, pois as empresas precisam de documento fiscal.

Enfim, o MEI é um caminho para sair da informalidade, traz muitos benefícios, mas também tem responsabilidades, uma vez que deve estar atento às obrigações exigidas pelos órgãos municipal, estadual e federal e essas não devem deixar de serem atendidas para que a

empresa não entre desacordo com a legislação. O MEI oportuniza aos trabalhadores o crescimento profissional e também econômico para o país, fazendo com que ambas as partes empresário e governo tenham benefícios com a legalização.

Para trabalhos a serem realizados futuramente sobre o tema sugere-se:

- Verificar quais seriam os benefícios para o município de Pejuçara se os trabalhadores que ainda atuam na informalidade viessem a legalizar-se MEI.
- Verificar as principais dificuldades de sobrevivência dos MEIs no município de Pejuçara.
- Criar e/ou sugerir um meio de controle para receitas e despesas para os MEIs que ainda utilizam o caderno como uma forma para administrar seus negócios.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Complementar nº 123 de 2006**, 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso em: 15 mai. 2015.

BRASIL. **Lei Complementar nº 128 de 2008**, 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm>. Acesso em: 15 mai. 2015.

BRASIL. **Lei 10406, de 10 janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2002/L10406.htm>> Acesso em: 29 mai. 2015.

BRASIL ESCOLA. **Emprego Informal**. Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/geografia/empregos-informais.htm>>. Acesso em: 18 jun. 2015.

CACCIAMALI, Maria Cristina. A Economia Informal 20 Anos Depois. **Revista Indicadores Econômicos FEE**, Vol. 21, nº 4, 1994.

CACCIAMALI, Maria Cristina. **Globalização e processo de informalidade**. Revista Economia e Sociedade. V9. Jun/2000. Disponível em: <<http://www.eco.unicamp.br/docdownload/publicacoes/instituto/revistas/economia-esociedade/V9-F1-S14/06-Cacciamali.pdf>>. Acesso em: 21 de jun.2015.

FEIJÓ Carmem Aparecida; SILVA, Denise Britz do Nascimento e; SOUZA, Augusto Carvalho de. **Quão heterogêneo é o setor informal brasileiro?** Uma proposta de classificação de atividades baseada na Ecinf. **Revista de economia contemporânea**, Rio de Janeiro, V.13, n. 2, p. 329-354, maio/ago. 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**.4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOULART, André. **Perfil e Características do Microempreendedor Individual Clientes de Uma Agência Bancária do Município de Criciúma-SC. Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC**. Criciúma, 2013.

MORESI, Eduardo. **Metodologia da Pesquisa**. Universidade Católica de Brasília-UCB Brasília-DF, 2003.

PEJUÇARA. **Dados Gerais**. Disponível em: < <http://www.pejucara.rs.gov.br>>. Acesso em: 10 jul.2015.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Microempreendedor Individual**. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>>. Acesso em: 18 jun. 2015.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Previdência e Demais Benefícios do MEI**. Disponível em: < <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/perguntas-frequentes/duvidas-relacionadas-ao-microempreendedor-individual/previdencia-e-demais-beneficios-do-mei> >. Acesso em: 22 jun. 2015.

RECEITA. **Estatísticas Internet**. Disponível em: <<http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemi/private/pages/relatorios/relatorioMunicípioCnae.jsf>>. Acesso em: 04 jul.2015.

SANTOS, Glauber Eduardo de Oliveira. Cálculo amostral: calculadora on-line. Disponível em: <<http://www.calculoamostral.vai.la>>. Acesso em: 10 jul. 2015.

SEBRAE. **Microempreendedor Individual**. Disponível em: <<http://gestaoportal.sebrae.com.br/customizado/estudos-e-pesquisas/temas-estrategicos/perfil-dos-pequenos-negocios/microempreendedor-individual>>. Acesso em: 23 jun. 2015.

SEBRAE. **Governo comemora 5 milhões de MEI em cerimônia no Palácio do Planalto**. Disponível em: < <http://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/Governo-comemora-5-milh%C3%B5es-de-MEIs-em-cerim%C3%B4nia-no-Pal%C3%A1cio-do-Planalto>>. Acesso em: 24 jun. 2015.

SOUZA, Dayanne Marlene de. **Os Principais Benefícios Proporcionados ao Trabalhador Informal para formalização através do Microempreendedor Individual-Universidade Federal de Santa Catarina**. Florianópolis, 2010.

SUA PESQUISA. **Consequências da Alta Inflação**. Disponível em: <http://www.suapesquisa.com/economia/consequencias_inflacao.htm>. Acesso em: 01 jun. 2015.

QUINTANS, Luiz Cezar P. Direito Empresarial: **MEI-Microempreendedor Individual, EIRELI e Empresário Individual**. Novembro, 2013.

ANEXO

ANEXO 1 – Questionário aplicado aos Microempreendedores Individuais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ACADÊMICA: DAYANNE MARLENE DE SOUZA

QUESTIONÁRIO APLICADO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Nome:

Atividade Exercida:

1. Qual a faixa etária você se enquadra?

- Até 20 anos
- De 21 à 30 anos
- De 31 à 40 anos
- De 41 à 50 anos
- Acima de 51 anos

2. Qual seu grau de escolaridade?

- Ensino Fundamental
- Ensino Médio (cursando)
- Ensino Médio (completo)
- Ensino Superior (cursando)
- Ensino Superior (completo)
- Curso Técnico

3. Como você tomou conhecimento do MEI?

- Através dos jornais
- Através da Internet
- Através do SEBRAE
- Através de televisão
- Outros:

4. Ao buscar atendimento para o cadastrado no MEI, você:

- Encontrou facilmente informações para sua formalização
- Conseguiu atendimento imediato e realizou sua formalização no mesmo momento
- Necessitou retornar várias vezes para conseguir atendimento
- Verificou a necessidade de buscar informações adicionais através de outro meio
- Não conseguiu atendimento necessitando buscar outro posto cadastrado para se formalizar

5. Qual dos benefícios abaixo foi à principal motivação para a formalização através do MEI?

- Direitos previdenciários
- Possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda
- Facilidades no acesso ao crédito e financiamentos
- Baixa burocracia e facilidades na formalização
- Redução dos impostos e redução nas obrigações acessórias exigidas

6. Algum dos benefícios abaixo não era conhecido antes de você se formalizar?

- Sim, Direitos previdenciários
- Sim, Possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda
- Sim, Facilidades no acesso ao crédito e financiamentos
- Sim, Pouca burocracia e facilidades na formalização
- Sim, Redução dos impostos e redução nas obrigações acessórias exigidas
- Não, já conhecia todos os benefícios da oferecidos ao MEI

7. Você já trabalhava nesta atividade anteriormente à formalização?

- Sim, de maneira informal
- Sim, como empregado
- Sim, como autônomo
- Sim, como sócio de empresa tributada normalmente
- Não

8. Qual benefício você considera que terá maior relevância no seu dia-a-dia?

- Direitos previdenciários
- Possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda
- Facilidades no acesso ao crédito e financiamentos
- Redução dos impostos e redução nas obrigações acessórias exigidas
- Outros:

9. Após conhecer os benefícios garantidos em lei, algum não atendeu as suas expectativas?

- Direitos previdenciários
- Possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda
- Facilidades no acesso ao crédito e financiamentos
- Baixa burocracia e facilidades na formalização
- Redução dos impostos e redução nas obrigações acessórias exigidas
- Não, todos foram atendidos

10. Qual das vantagens abaixo você considera mais relevante para o MEI, comparativamente a uma empresa não enquadrada como MEI?

- A baixa carga tributária, tendo o imposto recolhido de forma fixa
- A dispensa na entrega de diversas obrigações acessórias
- Acesso a juros reduzidos e taxas diferenciadas para obter créditos e financiamentos
- Simplicidade e isenção dos custos para formalização
- Dispensa de contabilidade, sendo necessária apenas a manutenção de controles simplificados

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DOS DADOS DESTA PESQUISA: _____